PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

141

JUÍZO DE DIREITO DA

COMARCA DE ATIBAIA

CARTÓRIO DO OFÍCIO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

ESCR FLANE CORRÊA DIAS DINUEIRO

SAF - Setor de Anexo Fiscal

Fórum de Atibaia

ia 2020508-18

048.01.2003.020508-4/000000-000



Grupo: 5:Fazenda Pública Municipal Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa, 42956 e outros Valor da Causa: R\$1,072,08 Valor de Alçada: R\$1,544,30

 Data Distribuição
 : 17/12/2003
 Hora: 09:42

 Data Alteração
 : 13/07/2009
 Hora: 15:31

Tipo de Distribuição 💛 Livre

EXQ: FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAJA

ADV: JOSE BENEDITO DA SILVEIRA

OAB: 89224/SP

RDO: ENZO GIAN LANTIERI e outro(s) _ FLS. 13

N° DE ORDEM: 02.01.2003/006434

AUTUAÇÃO

Em de 171203

 $d\epsilon$

, nesta cidade de

Atibaia, en cartorio, autuo a petição e documento(s) que adiante segue(m), e lavre este termo-

Mat. 800 056

PROCESSO Nº 006.434/03 FLS.:

LIVRO Nº





Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº do Processo 006.434/03 Exercício 1999/2000/2001/2002 Fls. 02

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIB<mark>A</mark>IA - SP

R.A., Cite-se. Não havendo embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o débito corrigido.

Atibaia, 17 de dezembro de 2003

Carlos Bonardo Borges Fantacini

A FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por seu procurador infraassinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1.980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, visando receber seu crédito tributário representado pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 042956/056253/069573/083049 anexa(s) e que desta faz(em) parte integrante contra:

ENZO GIAN LANTIERI

RUA JOSE CIRNE GUIMARAES 463 ITAPETINGA ATIBAIA SP 12940000

TRIBUTO, Imposto Predial e/ou Territorial e/ou Taxas INSCRICAO 14.044.024.00.0100203 EXERCICIO 1999/2000/2001/2002

Requer, pois se digne Vossa Excelência ordenar a citação do(a) devedor(a) ou de quem de direito para, no prazo de 05(cinco) dias pagar o débito apontado na Certidão(ões), atualizado(s) monetariamente com os acréscimos legais, honorários e custas processuais ou garantir a execução na forma do disposto no art. 9º da Lei nº 6830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação da dívida e, se for o caso, a intimação do cônjuge do executado (§2º do art. 12), requerendo desde já a citação por carta com Aviso de Recebimento, nos termos do art. 8º da lei nº 6830/80.

Requer, por fim a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando a causa o valor de R\$ 1.072,08 (um mil, setenta e dois reais, e oito centavos.), que corresponde ao montante do débito corrigido até a presente data, sujeito a atualização na data do efetivo pagamento, incluindo o principal, multa, juros e correção monetária nos termos da legislação vigente.

Pede Deferimento.

Atibaia, 17 de dezembro de 2003

JOSE BENEDITO DA SILVEIRA

Procurador(Municipal

OAB/SP 89 1224



NATUREZA

Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

Proc. 006.434/03 Fls 03 pm

Nº 042956

EXERCÍCIO

Eliana Batista Hobson

Chefe da Divisão da Dívida Ativa

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que o Sr.(a) ENZO GIAN LANTIERI

e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

10 de dezembro de 2003

Atibaia, aos

com endereço à RUA JOSE CIRNE GUIMARAES 463 ITAPETINGA ATIBAIA SP 12940000

é devedor da Fazenda Municipal da Estância de Atibaia do valor abaixo, inscrito em 03/01/2000 às fls.0020 do livro de Dívida Ativa nº 0067, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

Imposto Predial e/ou Territorial e/ou Taxas					99	
REFERÊN RUA 5	REFERÊNCIA IMÓVEL SITUADO A RUA 5					
	: 08 Lote(s): 31 Lot AOFISCAL: 14.044.024.	eamento: JARDIM MARACANA				
		DISCRIMINAÇÃO)			
PARC.	VENCIMENTOS	PRINCIPAL		TOTAL		
01	10/03/1999	1	19,60			
	FUNDAMENTOL	EGAL	TOTAL:		119,60	
Legislaçã	<u>ão Federal</u> - Lei nº 6.830/80		PRINCIPAL	R\$	119,60	
	Nº 312/99, 342/	entar nº 280/98 alterada pelas LC. /00, 352/01, 380/01 e 399/02	CORREÇÃO MONET	ÁRIAR\$	65,02	
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS MULTA DE MORA - 5% sobre o valor corrigido			MULTA	R\$	9,23	
JUROS DE MORA - 1% a/m sobre o valor corrigido ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Índices atualizados pela		JUROS	R\$	110,49		
tabela do	Tribunal de Justiça do Est	ado de São Paulo.	TOTAL DA DÍVIDA	R\$	304,34	
O referio	do neste documento corres	sponde à verdade		/		



NATUREZA

Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

Proc. 006.434/03

Fis 04

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 056253

EXERCÍCIO 2000

CERTIFICO que o Sr.(a) ENZO GIAN LANTIERI

com endereço à RUA JOSE CIRNE GUIMARAES 463 ITAPETINGA ATIBAIA SP 12940000

é devedor da Fazenda Municipal da Estância de Atibaia do valor abaixo, inscrito em 02/01/2001 às fls. 0299 do livro de Dívida Ativa nº 0082, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

Tillpost	2	.000				
REFERÊN RUA 5	NCIA IMÓVEL SITUADO A					
	: 08 Lote(s): 31 Lot ÃOFISCAL: 14.044.024.	eamento: JARDIM MARACANA				
INSCRIÇA	AOFISCAL. 14.044.024.					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DISCRIMINAÇÃO				
PARC.	VENCIMENTOS	PRINCIPAL		TOTAL		
01	10/03/2000	1	138,97			
}						
	FUNDAMENTOL	LEGAL	TOTAL:		138,97	
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80			PRINCIPAL	R\$	138,97	
				•		
Legislação Municipal - Lei complementar nº 280/98 alterada pelas LC.			CORREÇÃO MON	ETÁRIAR\$	61,40	
№ 312/99, 342/00, 352/01, 380/01 e 399/02					10.00	
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS MULTA DE MORA - 5% sobre o valor corrigido			MULTA	R\$	10,02	
1	DE MORA - 1% a/m sobre o va DE MORA - 1% a/m sobre o va	-	JUROS	R\$	94,68	
1	ZAÇÃO MONETÁRIA - Índices		00,00		3.,00	
1	o Tribunal de Justiça do Es	•	TOTAL DA DÍVIDA	AR\$	305,07	

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 10 de dezembro de 2003

Eliana Batista Hobson Chefe da Divisão da Dívida Ativa NATUREZA

Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

Proc. \$06.434/03 Fls 05

Nº 069573

EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que o Sr.(a) ENZO GIAN LANTIERI

com endereço à RUA JOSE CIRNE GUIMARAES 463 ITAPETINGA ATIBAIA SP 12940000

é devedor da Fazenda Municipal da Estância de Atibaia do valor abaixo, inscrito em 02/01/2002 às fls.0013 do livro de Dívida Ativa nº 0099, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

Imposto Predial e/ou Territorial e/ou Taxas 2001				001	
REFERÊN RUA 5	NCIA IMÓVEL SITUADO A				
Quadra:	: 08 Lote(s): 31 Lote	amento: JARDIM MARACANA			
INSCRIÇA	ÃO FISCAL: 14.044.024.0	0.0100203			
		DISCRIMINAÇÃO			
PARC.	VENCIMENTOS	PRINCIPAL		TOTAL	
01	10/03/2001	1	47,40		
	FUNDAMENTO LE	GAL	TOTAL:		147,40
Legislaç	ão Federal - Lei nº 6.830/80		PRINCIPAL	R\$	147,40
Legislaç		ntar nº 280/98 alterada pelas LC. 10, 352/01, 380/01 e 399/02	CORREÇÃO MONETA	ÁRIAR\$	53,28
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS		MULTA	R\$	10,03	
MULTA DE MORA - 5% sobre o valor corrigido JUROS DE MORA - 1% a/m sobre o valor corrigido		JUROS	R\$	69,53	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Índices atualizados pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo .		TOTAL DA DÍVIDA	R\$	280,24	
O referi	do nocto documento corres			/	

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 10 de dezembro de 2003

Eliana Batista Hobson Chefe da Divisão da Dívida Ativa

Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

Proc. (06.434/03

Fls 06

ΟΑ ΑΤΙVA Ν° 083049

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que o Sr.(a) ENZO GIAN LANTIERI

com endereço à RUA JOSE CIRNE GUIMARAES 463 ITAPETINGA ATIBAIA SP 12940000

é devedor da Fazenda Municipal da Estância de Atibaia do valor abaixo, inscrito em 02/01/2003 às fls. 0014 do livro de Dívida Ativa nº 0115, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

	NATUREZ	ZA				EXERCÍCIO	
	Impost	o Predial e/ou Terri	torial e/ou Taxas			2002	
	REFERÊNCIA IMÓVEL SITUADO A RUA 5						
	Quadra: 08 Lote(s): 31 Loteamento: JARDIM MARACANA						
	INSCRIÇÂ	AOFISCAL: 14.044.024.0	00.0100203				
			DISCRIMINAÇÃO				
PARC. · VENCIMENTOS PRINCIPAL TOTAL							
	01	10/03/2002	1	15,56			
			•				
							ı
}							
							115 56
		FUNDAMENTO L	EGAL	TOTAL:	<u> </u>		115,56
ĺ	Legislaçã	áo Federal - Lei nº 6.830/80	•	PRINCIPAL	R	\$	115,56
	<u>Legislação Municipal</u> - Lei complementar nº 280/98 alterada pelas LC. Nº 312/99, 342/00, 352/01, 380/01 e 399/02			CORREÇÃO MONI	ETÁRIAR	\$	28,03
	DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS			MULTA	R	\$	7,18
	MULTA DE MORA - 5% sobre o valor corrigido JUROS DE MORA - 1% a/m sobre o valor corrigido			JUROS	R	\$	31,66
	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Índices atualizados pela			TOTAL DA DÍVIDA	R	\$	182,43

O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.

Atibaia, aos 10 de dezembro de 2003

Eliana Batista Hobson Chefe da Divisão da Dívida Ativa



Proc. n° 006.434/03

Fls.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram registrados sob Nº 006.434/03 de registro de feitos, pelo sistema infofmatizado. N

Atibaia, 17 de dezembro de 2003 Eu_

Escr. subscrevi. Escrevente - Tec. Jud. Mat. 800 056

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. (X) Carta de citação	despacho de fls. 02, expedi:
() Mandado de citação/penhora, entregal	ndo-o ao (a) Oficial (a) de Justiça, , mediante carga em livro pró-
prio.	
Atibaia, 04 / 07 / 05	
Eu,	, Escrevente, subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ATIBAIA

Execução Fiscal nº

006.434/03

DEVEDOR(ES): ENZO GIAN LANTIERI

Anexo das Fazendas

Proc. 64341

ENDEREÇO: RUA JOSE CIRNE GUIMARAES 463 ITAPETINGA ATIBAIA SP 12940000

FID. 08

De ordem do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830/80, fica(m) o(s) **EXECUTADO(S) CITADO(S)**, na qualidade de devedor(es) da **FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, conforme petição, certidão(ões) de dívida e despacho, que por cópias autênticas acompanham a presente, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) o débito objeto da cobrança através da execução fiscal referendada, acrescido dos encargos legais (juros, multa e correção monetária), bem como honorários, custas e despesas processuais; ou nomeie(m) bem(ns) que garanta(m) a execução, na forma do disposto no art. 9º, da mesma lei.

Caso não seja paga, nem garantida a execução, ser-lheão PENHORADOS ou ARRESTADOS tantos dos seus bens, quantos bastem para a satisfação total do débito, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados pela exequente, se não embargada a execução no prazo legal.

Fica(m) V^a(s) S^a ciente(s) de que o expediente do Juízo é dado todos os dias úteis, no edifício do Forum, sito à

Eu, (), Escrevente, digitei. Eu, , (Eliane Corrêa Dias Pinheiro), Diretora Técnica de Serviço subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Atibaia,

Eliane Corrêa Dias Pinheiro
Diretora Técnica de Serviço

(O.S. 01/03)

Horário de Atendimento do cartório: das 10:00 hs. às 19:00 hs. Para Pagamento: dirigir-se à Prefeitura da Estância de Atibaia Horário: 10:00 às 16:00 horas - Seção de Dívida Ativa (Sala 3)

EM, 08 107 105 Elem Maria

	المناوعين		U	M	T	A	D	A	ii dicero	
Em_		_d e_		2	7 NO)V. 2	2006		.	· .
lun bo	8.	665 68	83	tes	a	(م	روص	SU4 SOED	pro,
₹u,_			Q	جــو	······································				r. Su	

fls. 10

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA-COMARCA DE ATIBAIA-SP 2000

Rua Dr. José Roberto Pairn, 99-Pq. dos Coqueiros CEP: 12.540-510 SERVIÇO ANEXO das FAZENDAS

CEP 12940-000 - ATIBAIA - SP Av. 9 de Julho, 185 - Centro

Mod. 600.146

DESTINATÁRIO RECUSOU-SE A RECEBEF NÃO ATENDIDO DESCONHECIDO NO ENDEREÇO MUDOU-SE P/ ENDEREÇO IGNORADO PRÉDIO DESOCUPADO PRÉDIO DEMOLIDO NÃO LOCALIZADO O APTO. CONJUNTO

NÃO LOCALIZADO O NÚMERO NÃO LOCALIZADA A RUA

PARA USO DO ENTREGADOR (Marque com um x)

Š

ξ/

P. E. A.

ECT / DR / SP CONTRATO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA DE ATI ESTADO DE SAO FAGES Execução Fiscal nº 006.434/03

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia - SP CITAÇÃO DO DESTINATÁRIO NOS TERMOS DA LEI № 6830/80



PODER JUDICIÁRIO

. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

FCT/SR/\$21 **PSAGOP** 8.74.02.0077-7

* 12 JUL 05

SP

PROC. Nº

006.434/03

JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

END. PI DEVOLUÇÃO: Tribunal de Justiça - Comarca de Atibaia-SP - SERVIÇO ANEXO DAS FAZEND Rua Dr. José Roberto Paim, 99 - Parque dos Coqueiros

12940-910 DESTINATÁRIO:

ENZO GIAN LANTIERI

EXPEDIDOR:

ENDERECO: RUA JOSE CIRNE GUIMARAES 463-ITAPETINGA

CFP:

12940000 ATTRATA

CIDADE

Atibaia

ESTADO

SP

ECEBIMENTO

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Processo nº <u>643</u>4 Fls. <u>oq o</u>

<u>CERTIDÃO</u>

Certifico e dou fé que nos termos da O. S. 01/05, artigo 1º, letra

Eu,

,Escrevente, subscrevi.

Processo nº 6.434/03 fls.10

M.M. Juiz:

Requer-se a inclusão no pólo passivo da presente ação executiva dos demais proprietários descritos na matricula anexa, citando-se todos posteriormente por edital nos termos do artigo 8º III/IV da LEF, face ao constante na devolução da carta citatória, após requer a penhora do bem objeto da presente demanda intimando-se os executados por edital nos termos do artigo 12 da LEF.

Decorrido o prazo legal sem a interposição de embargos requer o leilão do bem penhorado nos termos do artigo 686 do CPC.

Nestes termos Pede deferimento

Atibaia 28 de março de 2007

ANA CLAUDIA AUR ROQUE PROCURADORA MUNICIPAL OAB/SP 114.597

RECEBIMENTO

En o2 | Section of the section of th

a accessori

stray of a city of the earlies on resolution in the full of in a content of the principle of the confidence of the content of the of the transfer of commencer and the area of provided the process of the continues to remain view a mornilla me a object of cost for presidence as work. The object of commence of the collision of the week bounded of so obtain median according

The first terror to be and the training

December of most legal with a many or hard of ति है के के प्रकार के अवस्थान का कार्यावाद का किस के कार्या है। के किस के अवस्था कर हमार्थिय

Em 02 de/ Annaut Chaple Survey in the Marto & exces actos Eger, subscr TO EXPLORABLE MARKET AND A MARKET USES SECTION ASSESSMENT OF BUILDING

	Estancia de Atik	Daia Imobiliario	Sexta	Pag 1 , 02/02/07
+ I Isencao Digito - Local End.:001 Compleme Quadra Loteamer Bairro	<pre>Identificacao / I : 0 : 3 Emissao : do Imovel 1620 - RUA 5 ento :: 08 nto: JARDIM MAR</pre>	Inscricao : 14.044 Cod. V :02 ultima Alterac	.024.00-0100203 - Valor M2 : 0012 cao do Cadastro : N. CEP : Lote :31	12/01/04
Propr.EN RG: Compr. RG: Usufr. RG: +	IZO GIAN LANTIERI icacao o: RUA JOSE CIRNI .: ITAPETINGA .: ATIBAIA .: SP CEP: 12	E GUIMARAES	Numero:	463
+ ;	Area Terreno 2.270,00 - Fator - T	+ + estada-Cons Tes 20,00 Predio 0,00 Ano Const.	Area Fracionada - 0,00 stada-lixo Testa 20,00 [0.000] Tipo [00 [0.000] Tipo [00 [0.000] Tipo [00 [0.1] Tipo [1] Tipo [2] Tipo [3] Tipo [4] Tipo [5] Tipo [6] Tipo [6] Tipo [7] Tipo [7]	

Livro n.º 2

Matrícula n.º 11.637

6434 03 Registro Caro

IMOVEL UM TERRENO, s/benfeitorias, lote 31, da quadra 8, do loteamento Jardim Maracana, bairro do Maracana, situado na zona rural da cidade e comarca de Atibaia, c/area de 2.270 m2., medindo 20m. de frente p/rua 5;79m. do lado direito de quem da rua olha, onde confronta c/lote 30;89m. do lado esquerdo, dai quebra a direita mais 9m., onde confronta c/lotes 32 e 4;29m. nos fundos onde confronta c/lote 8;. Cadastro Municipal 09.000.05617. PROPRIETARIOS—Joao Netto e s/m. Pedrina Giannaccini Netto, brasileiros, proprietarios, domiciliados em Santos, a rua Mal. Floriano Peixoto. 285, apto. 92, CIC. 509.167.348-20; Mario Netto e s/m. Odette Giannaccini Netto, brasileiros, proprietarios, domiciliados em Ribeirao Pires, SP, a rua D. Virgilio Gola, 90, -CIC. 102.701.598-00 e o Espolio de Mario Simoes. TITULO AQUISITIVO—transcrito sob nº 17.790. Atibaia, 24/Novembro/1.978.0 Esc. Autp.

R.1-11.637-Por escritura de venda e compra de 27/Setembro/78, lavrada nas notas do 7º Cartorio de Santos, liv.330, fls.29, os proprie tarios acima qualificados, sendo o Espolio devidamente autorizado-p/alvara judicial, transmitiram a ENZO GIAN MARIA LANTIERI, brasi-leiro, industrial, e s/m. IVONNE MORAES LANTIERI, RG.nº 817.440, CIC.-003.467.568-04; ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI, brasileiro, industrial, e s/m. ZULEIKA PAULI LANTIERI, RG.929.538, CIC.006.106.158-15, todos domiciliados na Capital, a rua Bom Pastor, 2.912, Ipiranga, o-imovel objeto desta matricula. Valor (3-25,00. V. Venal (347.511,10.--Atibaia, 24/Novembro/1.978.0 Esc. Auto-

Em tempo: O Espólio de Mario Simpes é detentor de CIC.044.146.-758/04. Data Supra. O Esc. Auto.

Av.2 - 11.637 - INSCRIÇÃO CADASTRAL - O imóvel objeto desta matricula encontra se cadastrado na Prefeitura sob n. 14.044.024.00 0100283. Atibala, 04 de setembro de 2003. O Escr. Aut.,

Persio Ruas Martins Filho

R.3 - 11.63/1 - PENHORA - Em cumprimento ag r. Mandado expedido em 04 de agosto de 2003, pelo MM. Juiz de Direito do

CONTINUA NO VERSO

José Roberto Amaral Zanoni Escrevente Autorizado

Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Atibaia, é feito o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matricula, em ação de execução fiscal que a FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA move contra Enzo Gian Maria Lantieri, sua mulher Ivonne raes Lantieri, Odoardo João Francisco Lantieri e sua mulher Zuleika Pauli Lantigrif, processo n 4103/99, sendo depositária a Sra. Miana Batista Hobson, RG. 16.619.564. Valor (da Ação: R\$ 608,86 Atibaia, 04 de setembro de 2003. O Escr. Aut-(MIC. 177.692 DE 27/08/2003 - ROLO 2632

Persio Ruas Martins Filho

R.4 - 11.637 - ARRESTO - Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 09/08//2005, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Atibaia, é feito o registro do ARRESTO do imóvel objeto desta matricula, em ação de execução fiscal que a FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA move contra os proprietários retro qualificados, ENZO GIAN MARIA LANTIERI, s/m IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e s/m ZULEIKA PAULI LANTIERI, processo n. 1.005/01 sende nomeada depositária, Eliana Batista Hobson, RG./16.619.564. Valor da Ação: R\$ 327,57. Atibaia. 06 de setembro de 2005. O Escrl Aut., (Microfilme/Protocolo nº. 190.382 de 05/09/2005 - Rolo nº \$126).

Màrcos Antonio da Silva

<u>OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS</u> COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

<u>CERTIFICO E DOU FÉ</u> que esta cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, 7763), do livro 2, ou Registro n.º do Livro 3, extraída nos termos do art. 19 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). Serve a presente certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula tiver sido aberta há mais de 20 anos

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R\$ 16,99 (Item 11, Tabela II, Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002) Prefeitura d

Pcdido do(a) Estancia de PERSON JOSE C. FERREIRA SUBST. DO OFICIAL PERSO RUAS MARTINS FILHO

JOÃO AMARANTE LEITE EMERSON LUIZ LADINI JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI

MAIREOS ANTONIO DA SILVA WAGNER LUIS CONSTANTINO VELLANI

FLÁVIO ALEXANDRE FINCO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Proc. 6434/03 Fls. 13/7

CONCLUSÃO: Faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juizo de Direito, Excelentíssimo Sr. Dr. MARCOS COSME PORTO. Atibaia, 20 de março de 2009.

Eu, mari Angela Verdi de Figueira, Escrevente, subscrevi.

Proceda-se à inclusão no pólo passivo da ação dos proprietários do imóvel, fazendo constar no pólo passivo: ENZO GIAN MARIA LANTIERI, IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI E ZULEIKA PAULI LANTIERI.

Anote-se.
Após, citem-se como requerido.
Int.
At., d.s.

MARCOS COSME PORTO

Juiz de Direito

<u>D A T A</u>:

Recebidos na data supra.

Eu, Mari A. V. de Figueira, Esc. subsc.

cos me instigna informationale em cumpumino co n degracho sugna.

13 00 julio 2003

Tano Esci esci

rec 6434/03

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROC. Nº 048.01.2003.020508-4 e ORDEM Nº 6.434/2003, QUE A FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA MOVE CONTRA ENZO GIÁN MARIA. LANTIERI, IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI E ZULEIKA PAULI LANTIERI.

O Doutor MARCOS COSME PORTO, Meritíssimo Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados ENZO GIAN MARIA LANTIERI, IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOAO FRANCISCO LANTIERI E ZULEIKA PAULI LANTIERI, que por este Juízo e cartório respectivo, se processam os autos da ação de Execução Fiscal contra devedor solvente, para cobrança de dívida no valor total de R\$ 1.072,08 (hum mil, setenta e dois reais e oito centavos) em 17/12/2003, certidão de dívida no 042956, 056253, 069573, 083049 inscritas em 03/01/2000, 02/01/2001, 02/01/2002, 02/01/2003, referente aos exercícios de 1999, 2000, 2001 e 2002, proveniente de Imposto Predial e/ ou Territorial e/ ou Taxas, Inscrição Fiscal no 14.044.024.00.0100203, imóvel localizado à Rua 05, Quadra 08, lote 31 — Jardim Maracanã, nesta cidade e comarca de Atibaia, ajuizada, pela FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) sua(s) citação(ões) por edital, com o prazo de trinta (30) dias, nos termos do artigo 8º IV, da Lei no 6.830/80, por intermédio do qual fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) citado(a)(s) para pagar(em) o débito, com os acréscimos legais, ou nomear(em) bem(ns) à penhora, no prazo de cinco (5) dias, contados a partir do decurso de prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede do Juízo, à Rua Doutor José Roberto Paim no 99, Parque dos Coqueiros, nesta, e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Atibaia, Estado de São Paulo em 13 de julho de 2009. Eu, (Mari Angela Verdi de Figueira); Escrevente, digitei. Eu, (Eliane Corrêa Dias Pinheiro), Diretora de Serviço, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de fl. retro foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Atibaia, 15 de julho de 2009.

(Rosemeire Lopes Costa Barreto) escr. chefe subser.

Processo nº 6434

Folha

DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé, haver decorrido no Ofício, o prazo para:

) Devolução do A/R;

) Devolução do mandado;

) Distribuição da carta precatória;

) Devolução da carta precatória;

(X) Pagamento do débito fiscal ou oferecimento de bem à penhora;

() Interposição de Embargos;

) Sobrestamento do feito;

) Resposta ao ofício retro expedido;

) Manifestação do(a) Exeqüente;

) Manifestação do(a) Executado(a);

) Apelação;

) Contrarrazões;

Atibaia, 04 de dezembro de 2.009.

Eu, (Marcelo da Cunha Lobo), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



SÃO PAULO COMARCA DE ATIBAIA FÓRUM DR. ÁLVARO CORREIA LIMA SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Dr. José Roberto Paim, 99 - Parque dos Coqueiros- Atibaia/SP - CEP: 12945-007 - Telefone: 4412-9688 Ramal 247 - e-mail: atibaiafaz@tj.sp.gov.br

Processo nº 048.01.2003.020508-4/000000-000 Ordem nº 6434/03

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O Doutor MARCOS COSME PORTO, Meritíssimo Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal que a FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA move contra ENZO GIAN LANTIERI e IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e ZULEIKA PAULI LANTIERI.

PENHORE E AVALIE "Um terreno sem benfeitorias, lote 31, da quadra "8", do loteamento denominado "Jardim Maracanã", bairro do Maracanã, situado na zona rural desta cidade e comarca de Atibaia, com a área de 2.270 m2., medindo 20 m. de frente para rua 5; 79 m. do lado direito de quem da rua olha, onde confronta com lote 30; 89 m. do lado esquerdo, daí quebra a direita mais 9 m., onde confronta com o lote 31 e 4; 29 m. nos fundos onde confronta com lote 8, de propriedade de Enzo Gian Maria Lantieri e s/m Ivonne Moraes Lantieri; Odoardo João Francisco Lantieri e s/m Zuleika Pauli Lantieri, conforme matrícula nº 11.637 do CRI local. Deverá, ainda, o Sr. Oficial de Justiça, proceder o devido registro no cartório competente, conforme art. 7°, IV, da LEF.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Atibaia, 22 de outubro de 2010. Eu, , (Alzira Shizuka Sasaki Martins), Escrevente, digitei. Eu, ,(Eliane Corrêa Dias Pinheiro), Supervisora de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.

ELIANE CORRÊA DIAS PINHEIRO

Supervisora de Serviço	
(O.S. 01/05)	

Oficial: GHISLAINE

Carga:

Horário de atendimento do cartório: das 12:30 as 19:00 h

Para pagamento: dirigir-se primeiramente à Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, das 10 as 16 h – seção de Dívida Ativa sala 03

Itens 4 e 5 do Cap. VI das NSCGJ:

Item 4: É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. Item 5: A identificação do Oficial de Justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

JUNTADA

em v2	l de		DS2)			3 I I
nto a	estes	autos	0	man	bol	0
					que	segu (m)
Eu,		J	•		Es	cr. sun c

Anexo das Fazendas
Proc. 633463
FLS. 17.



SÃO PAULO COMARCA DE ATIBAIA FÓRUM DR. ÁLVARO CORREIA LIMA

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Dr. José Roberto Paim, 99 - Parque dos Coqueiros- Atibaia/SP - CEP: 12945-007 - Telefone: 4412-9688 Ramai 247 - e-mail: atibaiafaz@tj.sp.gov.br

Processo nº 048.01.2003.020508-4/000000-000 Ordem nº 6434/03

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O Doutor MARCOS COSME PORTO, Meritíssimo Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal que a FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA move contra ENZO GIAN LANTIERI e IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e ZULEIKA PAULI LANTIERI.

PENHORE E AVALIE "Um terreno sem benfeitorias, lote 31, da quadra "8", do loteamento denominado "Jardim Maracanã", bairro do Maracanã, situado na zona rural desta cidade e comarca de Atibaia, com a área de 2.270 m2., medindo 20 m. de frente para rua 5; 79 m. do lado direito de quem da rua olha, onde confronta com lote 30; 89 m. do lado esquerdo, daí quebra a direita mais 9 m., onde confronta com o lote 31 e 4; 29 m. nos fundos onde confronta com lote 8, de propriedade de Enzo Gian Maria Lantieri e s/m Ivonne Moraes Lantieri; Odoardo João Francisco Lantieri e s/m Zuleika Pauli Lantieri, conforme matrícula nº 11.637 do CRI local. Deverá, ainda, o Sr. Oficial de Justiça, proceder o devido registro no cartório competente, conforme art. 7º, IV, da LEF.

<u>CUMPRA-SE</u>, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Atibaia, 22 de outubro de 2010. Eu, , (Alzira Shizuka Sasaki Martins), Escrevente, digitei. Eu, , (Eliane Corrêa Dias Pinheiro), Supervisora de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.

ELIANE CORRÊA DIAS PINHEIRO Supervisora de Serviço (O.S. 01/05)

Oficial: GHISTAINE

Carga: Of Landine Control de 12:30 as 19:00 h

Para pagamento: dirigir-se primeiramente à Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, das 10 as 16 h – seção de Dívida Ativa sala 03

Itens 4 e 5 do Cap. VI das NSCGJ:

<u>Item 4:</u> É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. <u>Item 5</u>: A identificação do Oficial de Justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Anexo das Fazendas 26 Proc. 6434 103"

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao R. Mandado do MM.Juiz de Direito do Servico do Anexo e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 6434/03, requerida pela Fazenda Municipal de Atibaia contra: ENZO GIAN LANTIERI e IVONE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FANCISCO LANTIERI e ZULEIKA PAULI LANTIERI, compareci ao loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", Bairro do Maracanã e ali sendo, constatei uma área sem benfeitorias, plano, tem luz, ótimo lote. Logo após, procedi a PENHORA do imóvel conforme auto. A seguir, depositei o bem penhorado em mãos da Sra. ELIANA BATISTA HOBSON, a qual aceitou o encargo de depositária. E compareci ao Cartório de Registro de Imóveis local, onde entreguei cópias do auto de penhora e contrafé do mandado, para o devido registro.

Atibaia, de fevereiro de 2.011. A Oficial

 $N^{\circ}s$ de atos – 01- R\$ 18,14 (20 KM)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos / dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e onze, nesta cidade e comarca de Atibaia, em cumprimento ao R. Mandado do MM. Juiz de Direito do Servico do Anexo das Fazendas e extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 6434/03/03, requerida pela Fazenda Municipal de Atibaia contra: ENZO GIANLANTIERI e IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e ZULEIKA PAULI LANTIERI, compareci ao loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ" e ali sendo, após as formalidades legais, PENHOREI:

UM Terreno sem benfeitorias, lote nº 31 da quadra "8", do plano de loteamento ", situado no bairro do Maracanã, denominado "JARDIM MARACANÃ perímetro urbano e comarca de Atibaia/SP, com a área de 2.270 m²; medindo 20 m de frente para Rua 5, 79 m. do lado direito de quem da rua olha, onde confronta com o lote 30; 89m. do lado esquerdo, daí quebra a direita mais 9m.. onde confronta com o lote 31 e 4; 29m. nos fundos onde confronta com o lote 8, de propriedade de MARIA LANTIERI e s/m IVONE MORAES LANTIERI: ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e S/M ZULEIKA PAULI LANTIERI, adquirido conforme da matrícula nº 11.637 do Cartório de Registro de Imóveis local.

A seguir, avalio o imóvel em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Feito a Penhora, nomeei depositário (a) dos bens Penhorado o (a) Sr. (a) ELIANA BATISTA HOBSON – Chefe da Divisão da Dívida Ativa da P.M.A. – RG: 16.619.564. O (a) qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades legais. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, OFICIAL DE JUSTIÇA e pelo DEPOSITARIA.

OFICIAL DE JUSTIÇA: DEPOSITÁRIA:

LULCE 3 | |



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Benedito Almeida Bueno, n.º 457 - 4414-0600 – CEP: 12940-660-ATIBAIA-SP Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Anexo das Fazendas Proc. <u>6434103</u>

FLS. OLO

O título foi recebido para prenotação e registro, observada a prioridade prevista nos artigos 11, 12, 186 da Lei de Registros Públicos (6.015/73), e Provimento 32/97 da Corregedoria Geral da Justiça.

Data: 1 2/2011 11:43:17

Protocolo N.º.....: *** 237860 - Prenotação válida até 18/03/2011 00:00:00

Natureza Mandado judicial

Outorgante.....: ENZO GIAN LANTIERI

Outorgado.....: FAZENDA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA Apreșentante......: FAZENDA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Contato......GHISLAINE - OFJ

Fone.....

Prévia de Custas...: R\$ 0.00

RETIRADA PREVISTA PARA: 03/03/2011

Observações:

- 1) Acompanhar o andamento do título na data indicada é responsabilidade do apresentante.
- 2) A importância depositada não corresponde ao valor total dos emolumentos.
- 3) O presente protocolo tem validade como recibo provisório se devidamente autenticado. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 às 16:00 h

*** PARA RETIRADA É INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DESTE ***

16/02/2011 - 0 22 .



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE ATIBAIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Benedito de Almeida Bueno, n.º 457 CEP 12940-660 – 4414-0600 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO – Oficiala

Oficio n.º 228/2011

Fig. 21	anero	668	rezesse:
FLS. 21	P762	Jan Ballings	Tarone and the property
The state of the s	F15.	_2	

Atibaia, 04 de março de 2011.

Ref. Processo/ Ordem n. 6434/ 2003. Vara do Serviço Anexo das Fazendas de Atibaia.

Meritíssimo Juiz

Em atenção ao r. mandado em referência, cumpre-nos respeitosamente, informar esse D. Juízo, que a determinação foi cumprida conforme a averbação n. 5, na matrícula n. 73.971 e que o valor dos emolumentos para pagamento a final importa em R\$ 36,41.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO
Oficiala

Persio Ruas Martins Filho

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Atibaia – SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL Nº DE ORDEM 6434/03 – PROC Nº 048.01.2003.020508-4/000000-000, QUE A FAZENDA MUNICÍPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA MOVE CONTRA ENZO GIAN MARIA LANTIERI, IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI E ZULEIKA PAULI LANTIERI

O Doutor MARCOS COSME PORTO, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(s) executado(s) ENZO GIAN MARIA LANTIERI, IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e ZULEIKA PAULI LANTIERI, achando-se em lugar incerto e não sabido, que perante este Juízo e Cartório, contra si promove a Fazenda Municipal da Estância de Atibaia, a ação de Execução Fiscal nº de ordem 6434/03 – Proc nº 048.01.2003.020508-4/000000-000, da qual através deste, fica(m) intimado(a)(s) da penhora efetivada sobre "Um terreno sem benfeitorias, lote nº 31, da quadra "8", do loteamento denominado "Jardim Maracanã", sito no bairro do Maracanã, perimetro rural desta cidade e comarca de Atibaia/SP, com a área de 2.270,00 ms2., medindo 20,00 ms. de frente para rua 5; 79,00 ms. do lado direito de quem da rua olha, onde confronta com lote 30; 89,00 ms. do lado esquerdo, daí quebra a direita mais 9,00 ms., onde confronta com lotes 32 e 4; 29,00 ms. nos fundos onde confronta com lote 8, conforme, matrícula nº 11.637 do Registro de Imóveis local. Referido bem se encontra depositado em mãos de Eliana Batista Hobson RG: 16.619.564 e foi avaliado em 16/02/2011, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). ADVERTÊNCIAS: 1) Prazo para apresentação de embargos: 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo deste edital. 2) A não apresentação de embargos importará no prosseguimento da execução, com avaliação e hasta pública do bem penhorado. ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na Sede do Juízo à Rua Dr. José Roberto Paim, nº 99, Pque. dos Coqueiros, nesta. Atibaia, 10 de abril de 2012. Eu, (Alzira Shizuka Sasaki Martins), Escrevente Judiciário, digitei. Eu, (Eliane Corrêa Dias Pinheiro), Supervisora de Serviço, subscrevi.

MARCOS COSME PORTO Juiz de Direito

Fl. n° ______3______

CERTIDÃO / PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital de fl. <u>22</u> foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. Atibaia, 17 de abril de 2012. Eu, (Rosemeire Lopes Costa – Chefe de Seção judiciário), subscrevi.

DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé haver decorrido no Oficio o prazo para:

() pagamento do débit	o ou oferecimento de bens a
penhora.	
() interposição de emba	argos.
	e 2012.
Eu, () Escrevente, subscrevi.
	,
(XII)	
AL	





COMARCA DE ATIBAIA FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO-OFÍCIO

Processo Físico nº:

0020508-18.2003.8.26.0048 - 6434/03

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:

Fazenda Municipal da Estância de Atibaia

Requerido e

Enzo Gian Lantieri e outros

Executado:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos,

Solicito à entidade de classe abaixo mencionada, nos termos do Convênio Defensoria/O.A.B., as providências necessárias no sentido de ser indicado(a) profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor de ENZO GIAN LANTIERI E OUTRO(S), pelo seguinte motivo:

(X) ré(u) citada(o) e intimada, por Edital.

) ré(u) citada(o) por hora-certa.

() ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se.

Atibaia, 29 de setembro de 2015.

A(0)

Ilmo(a). Sr(a).

JOSÉ APARECIDO MACHADO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção de Atibaia).

Atibaia/SP.

CEP.: 12940-560

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



JUNTADA

	Em 09/11/2015 junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m):
0	(x) a(s) petição(ões)
	(x) o(s) ofício(s)
	() o(s)comprovante(s) de recebimento/A.R.
	() a(s)carta(s) devolvida(s)
	() o(s) mandado(s)
	() a(s) Carta(s) Precatória(s)
	() guias de custas/despesas
•	()outros
	Eu, Acia (Ana Cristina Dahi), escrevente técnico judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO

Em cumprimento a Ordem de Serviço nº 01/05, artigo 4º Letra "S", procedi as anotações no sistema quanto a procuração retro/supra.

Atibaia, 09 de novembro de 2015.

Eu, Joliu (Ana Cristina Dahi), escrevente técnico judiciário., subscrevi.

SÃO PAULO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 69ª Subseção de Atibaia ISO 9001:2008

Atibaia, 04 de novembro de 2015.

Ofício AJ - nº. 546/2015 - LTRVC

REF- INDICAÇÃO DE ADVOGADO (A)

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a)

Cumprimentando-o respeitosamente, nos termos do Convênio celebrado entre a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, encaminhamos a Vossa Excelência a indicação do seguinte advogado(a):

Processo nº. 0020508-18.2003.8.26.0048

Controle nº. 6434/03

Ofício nº. sem nº

Requerente e/ou Requerido(a): Enzo Gian Lantieri e Outros

Advogado(a): Dr(a) Monica R. de Castro -OAB/SP 243043 Cep: 12947-220

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ateneiosamente

JOSÉ APARECIDO MACHADO

Presidente da 69.ª Subseção

Atibaia-SP

Exmo Sr.

DR.MARCOS COSME PORTO

MM. Juiz de Direito da Vara do Anexo Fiscal da Comarca de Atibaia



CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



SAO PAULO, 29 de outubro de 2015.

Ofício Número: 0000965059/2015

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

Foro de Atibaia / SAF - Serviço de Anexo Fiscal

Processo No.: 0020508-18.2003.8.26.0048

Identificação DPESP: 1898393

Nome: ENZO GIAN LANTIERI E OUTROS

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0

UF: SP



ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 243043 / MONICA RIBEIRO DE CASTRO

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS, 58

Fone:11-970957817

Complemento:

Bairro: JARDIM DO LAGO

Cidade: ATIBAIA

CEP: 12947220

UF:SP

Número de Autorização: 1446136628179

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 285 e 326)

Emitido em: 17/12/2015 09:01 Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2015, foi disponibilizado na página 615/622 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 20/12/2015 à 31/12/2015 - recesso - Suspensão 01/01/2016 à 06/01/2016 - recesso - Prorrogação 07/01/2016 à 17/01/2016 - Provimento CSM 2297/2015 - Prorrogação

Advogado Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP)

Teor do ato: "Nota do Cartório: Os Autos encontram-se a disposição para vistas e manifestação do (a) curador (a) nomeado (a) através do convênio OAB-Defensoria Pública."

Atibaia, 17 de dezembro de 2015.

Rosemeire Lopes Costa Chefe de Seção Judiciário





CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos foram retirados com carga pelo (a) Dr (a) MONICA RIBEIRO DE CASTRO – OAB/SP 243043 na data de 26/01/2016 e foram devolvidos nesta data.

Atibaia, 28 de janeiro de 2016.

Eu,

subscrevi.

(Rosemeire Lopes Costa) Chefe de Seção Judiciário



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0020508-18.2003.8.26.0048

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:

Fazenda Municipal da Estância de Atibaia

Executado:

Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Certifico e dou fé que estes autos retirados de ofício em 12/02/2016 pelo(a) curador(a) Dr(a) MONICA RIBEIRO DE CASTRO foram devolvidos nesta data.Nada Mais.

Atibaia, 15 de fevereiro de 2016. Eu, Andreia Cristina Patrocinio, Escrevente Técnico Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ATIBAIA FORO DE ATIBAIA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram interpostos embargos a esta execução e que os embargos receberam o nº de processo 1001111-96.2016.8.26.0048 de ordem 99/2016.

Certifico ainda que, nos mesmos foi determinada a suspensão desta execução.

Atibaia, 02 de março de 2016. Nada Mais. Eu,

Conceição – Escrevente) subscrevi.

(Sueli Dugo da Silva Conceição – Escrevente)

DESPACHO

Processo Físico nº:

0020508-18.2003.8.26.0048- nº de ordem 6434/03

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:

Fazenda Municipal da Estância de Atibaia

Executado:

Enzo Gian Lantieri e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Mario Mori Domingues

Vistos.

Certidão supra: cientifique-se a exequente.

Int.

Atibaia, 02 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 29/03/2016 09:38

Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2084, do dia 30/03/2016, página 577/582.

Advogado Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certidão supra: cientifique-se a exequente. Int."

Atibaia, 29 de março de 2016.

Rosemeire Lopes Costa Chefe de Seção Judiciário

CIENTE: HAR 1919 Bodie

CERTIDÃO

que estes autos foram retirados procurador(a) da exegüente em	dou fé	ico e	Certi
e devolvidos nesta data	To Thereis	104	$\frac{1}{1}$
esc., subscrevi	0/05	<u>, 9</u>	im _
, csc., subscievi	A		₹u.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0020508-18.2003.8.26.0048 - 6434/2003

Classe - Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:

Fazenda Municipal da Estância de Atibaia

Executado:

Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os Embargos opostos a esta Execução Fiscal foram JULGADOS IMPROCEDENTES com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, na data de 27/09/2017.

Certifico ainda que diante da involuntariedade da outorga e intenção de propositura do incidente pela parte embargante, não houve imposição dos ônus decorrentes da sucumbência.

Certifico finalmente, que houve o trânsito em julgado da r. sentença proferida naqueles autos e, desta forma, cumprindo o lá determinado, junto as cópias que seguem. Nada Mais. Atibaia, 21 de março de 2018. Eu, Rosemeire Lopes Costa, Escrevente Técnico Judiciário.





COMARCA DE ATIBAIA FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia - SP - CEP 12942-610 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENCA

Processo Digital no:

1001111-96.2016.8.26.0048

Classe - Assunto

Embargos À Execução Fiscal - Extinção do Crédito Tributário

Embargante:

Enzo Gian Maria Lantieri e outro

Embargado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Augusto Nardy Marzagão

Vistos.

Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos por ENZO GIAN LANTIERI em face do Município de Atibaia, por meio dos quais se alega, em síntese, que se trata de defesa por "negativa geral".

A embargada instada a se manifestar, quedou-se inerte.

É o breve relatório.

Fundamento e DECIDO.

De início, mister consignar a existência de seríssimas dúvidas sobre o cabimento de embargos à execução "por negativa geral", eis que esta excepcional defesa se refere única e exclusivamente a eventuais fatos alegados em petição inicial e imputados à parte demandada, o que absolutamente não ocorre no caso dos autos. Em se tratando de simples cobrança de crédito tributário, a defesa por negativa geral, assim, se revela, a rigor, despropositada.

De qualquer modo, não há qualquer vício que tenha sido sequer alegado, muito menos comprovado.

Os escassos elementos constantes destes autos não permitem que se conclua pela existência de qualquer nulidade que possa ser reconhecida e declarada de ofício.

Como a relação tributária e a constituição do crédito não foram sequer abordadas, não há outro caminho a seguir senão a completa improcedência.

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução fiscal. Em se tratando de embargos opostos por curador especial, não houve voluntária outorga de procuração e intenção de propositura do incidente, pelo que não vislumbro motivo para imposição aos embargantes dos



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia - SP - CEP 12942-610 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ônus decorrentes da sucumbência.

Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da execução, juntando cópia da presente sentença, e expeça-se certidão ao d. Patrono nomeado.

P.I.C.

Atibaia, 27 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0020508-18.2003.8.26.0048 - nº de ordem: 6434/03

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:

Fazenda Municipal da Estância de Atibaia

Executado:

Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de expedir a certidão de honorários determinada na r. Sentença de folhas 34/35, face não haver sido informado nestes autos o **número do RGI** – registro geral de indicação de curador (30 digitos). Certifico, ainda que tem sido exigido pela OAB que este número conste nas certidões de honorários. Nada Mais. Atibaia, 16 de abril de 2018



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:

0020508-18.2003.8.26.0048 - n° de ordem: 6434/03

Classe – Assunto:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:

Fazenda Municipal da Estância de Atibaia

Executado:

Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data compareceu em Cartório a advogada Mônica Ribeiro de Castro – OAB 243043/SP, fornecendo o nº atual do respectivo R.G.I. para a expedição da certidão de honorários conforme cópias que seguem. Nada Mais. Atibaia, 03 de maio de 2018. Eu, ____, Ana Cristina Dahi, Escrevente Técnico Judiciário.



documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CRISTINA DAHI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1508-18.2003.8.26.0048 e o código 1C0000001ZENX.



CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



SAO PAULO, 29 de outubro de 2015.

Ofício Número: 0001177704/2016

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

Foro de Atibaia / SAF - Serviço de Anexo Fiscal

Processo No.: 0020508-18.2003.8.26.0048

Identificação DPESP: 1898393

Nome: ENZO GIAN LANTIERI E OUTROS

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0 UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 243043 / MONICA RIBEIRO DE CASTRO Endereço: Avenida Governador Adhemar De Barros, 58

Fone: 11-970957817

Complemento:

Bairro: Jardim Do Lago

Cidade: Atibaia

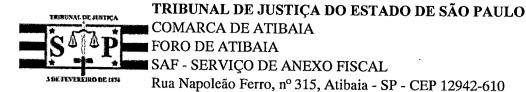
CEP: 12947220 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Jennifer Daiane Matos Medeiros - 62033.

Registro Geral de Indicação: 201601 270540 002524 30436

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).

Sel Six





CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Juízo de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia

Código de Vara: 48.000 Ação: Execução Fiscal Código de Ação: 115

Processo nº: 0020508-18.2003.8.26.0048 - nº de ordem: 6434/03

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Advogado(a) nomeado(a): Monica Ribeiro de Castro,

Número da OAB: 243043/SP Data da nomeação: 29/10/2015

Beneficiário(a): ENZO GIAN LANTIERI E OUTRO(S)

Autor ()

Réu (X)

Registro Geral de Indicação: 20160127054000252430436

Data da sentença: 27/09	/2017
() 1- Procedente	
() 2- Parcialmente Pro	cedente
(X)3-Improcedente	
() 6- Acordo com 1	(um) advogado para todas as partes (Inserido pelo 4º aditamento, datado de
20/04/2016)	
() 7 – Acordo com 2 (dois) ou mais advogados (Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016)
() 5- Outros: *	(Se outros, informar, marcar e descrever a decisão ou o motivo que ensejou a expedição da certidão.)
	·

Data do trânsito em julgado: 21/03/2018

Atos praticados:

(X) 1- Todos os atos do processo

) 2- Atuação parcial

) 4- Recurso

) 10 - 2º Júri

) 16 - Produção Antecipada de Provas – Art. 366, CPP.

Márcio Benedito de Camargo, Coordenador do Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Atibaia, 13 de abril de 2018.

Eu, Ana Cristina Dahi, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Márcio Benedito de Camargo, subscrevo e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu, Monica Ribeiro de Castro, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo V do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatara do Advogado(a) nomeado(a)

Proc.: 6434/03 Fls.: 40

V	IS	T	Α

Em <u>27/08/2018</u> faço VISTA destes autos ao(á) procurador(a) da exequente.

Eu, ______, escr. subscrevi

MM. Juiz, P/Exqte.:

Requer a designação do leilão do imóvel nos termos do inciso II, do art. 879, do CPC/15, intimando-se os Executados da data da hasta pública, nos endereços constantes dos documentos extraídos do SERPRO.

Termos em que, Pede deferimento. PGM, em 06 de março de 2019.

> Maria Valéria Líbera Colícigno Procuradora Municipal OAB/SP nº 84.291

RECEBIMENTO

Em OB DE Q3 DE 2019 recebi estes autos com a cota supra / retro.

Eu, _____, escr. subscrevi





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

2018

05/10/2018 11:10

FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO Inscrição 14.044.024.00-0100203 Inscrição ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO. Logradouro: RUA JULIANA PEITL MEDURI Nº: 0 Complemento Cond. / Quadra: 08 Lote:31 Loteamento: JARDIM MARACANA Bairro: JARDIM MARACANA CEP: 12949-272 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA Logradouro: RUA HENRY FORD Nº: 2040 Complemento Bairro: VILA PRUDENTE Municipio: **SÃO PAULO** UF:SP CEP: 03109-001 PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR Proprietário: **ENZO GIAN MARIA LANTIERI** CNPJ/CPF: 003.467.568-04 RG: 817440 Compromissário / Possuidor: CNPJ/CPF: RG: Responsáveis: RG: CPF/CNPJ: TIPO: TERRENO Àrea M² Área Comum M² Área Global M² Fator Prof. Testada Valor M² Matricula 2.270,00 2.270,00 2.270,00 0,7070 **TESTADA PRINCIPAL 20,00** 30,00 MAT 11637 R1 **VALOR BASE DE CALCULO (70%)** Exercício: 2018 Valor Venal Terreno: 33.702,69 Valor Venal Excedente: 0,00 Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0,00 Valor Venal Construção: 0,00 Valor Venal Construção Área Comum: 0,00 Valor Venal Total: 33.702,69 **VALOR VENAL ATUALIZADO** Exercício: 2018 Valor Venal Terreno: 48.146,70 Valor Venal Excedente: 0,00 Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0,00 Valor Venal Construção: 0.00 Valor Venal Construção Área Comum: 0,00 Valor Venal Total: 48.146,70 HISTÓRICO Data Processo Descrição ZULEIKA PAULI LANTIERI - R1 - EM 18/07/2007 *S/M - IVONE MORAES LANTIERI - ODOARDO JOAO FRANCISCO LANTIERI S/M

*ALT END CORRESP CONF PLANILHA/CARNE - EM 21/01/08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMISSÃO: 05/10/2018

Relação de Débitos por Exercício

Dados Cadastrais

Inscrição 14.044.024.00-0100203

Requerente: ENZO GIAN MARIA LANTIERI

End

DATA BASE: 05/10/2018

CPF/CNPJ: 003.467.568-04

RDIM MARACANA LOTE 31 QUADRA 08 CEP 12949-272 ATIBAIA SP
JARDIM MARACANA LOTE 31 Q
UA JULIANA PEITL MEDURI Nº 0
ndereço: Ri

IMPOSIO	IMPOSTO PRED.E/OU TERRITORIAL E/OU TAXAS	ERRITORIAL I	E/OU TAXAS	,		,				,			
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
1995	5351	62,80	220,59	5,67	396,19	68,53	753,78		5351/1996	0014259-90.1999.8.26.0048/1999			Não
1996	13890	00'06	256,32	6,93	463,28	81,66	898,19		13890/1997	0014259-90.1999.8.26.0048/1999			Não
1997	16010	132,48	342,60	9,51	96'909	109,16	1.200,71		16010/1998	0014259-90.1999.8.26.0048/1999			Não
1998	29360	75,80	186,94	5,27	318,58	58,67	645,26		29360/1999	0014259-90.1999.8.26.0048/1999			Não
1999	42956	119,60	276,20	7,92	456,26	86,01	945,99		42956/2000	6434/2003			Não
2000	56253	139,00	290,99	8,60	469,87	90,85	999,31		56253/2001	6434/2003			Não
	Total:	619,68	1.573,64	43,90	2.711,14	494,88	5.443,24						
ILUMINAC	ILUMINACAO PUBLICA - TESTADA 1	TESTADA 1			ASC - 1				•		, , ,		; ; ;
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
1996	2259	240,42	666,45	18,14	1.206,14	213,12	2.344,27		2259/2000	1005/2001			Não
	Total:	240,42	666,45	18,14	1.206,14	213,12	2.344,27						
IMPOSTO	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	RRITORIAL U	IRBANO						-		·		
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2001	36634	147,40	279,39	8,53	440,77	87,61	963,70		69573/2002	6434/2003			Não
2002	37269	115,56	195,93	6,24	303,76	62,15	683,64		83049/2003	6434/2003			Não
extrato_debitos_v1	bitos_v1	90	05/10/2018 11:25		SU .	USUÁRIO: DHFARIA	A!!						-
1		i	1-:-		í	::::							

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMISSÃO: 05/10/2018

Relação de Débitos por Exercício

I				3,44 19.586,98	1.463,44	7.508,01	416,08	4.611,06	5.588,39	Total Geral:	
1 1				11.799,47	755,44	3.590,73	354,04	2.370,97	4.728,29	Total:	
	Não	1		538,84	00'0	19,82	47,18	0,00	471,84	49577	2018
	Não	,		653,15	00'0	67,15	53,27	25,45	507,28	65956	2017
	Não	,	1012595/2017	676,35	00'0	108,51	51,63	45,96	470,25	55848	2016
	Não	,	996157/2016	714,21	0,00	149,36	51,34	85,73	427,78	48772	2015
	Não	,	984190/2015	75,706	0,00	229,01	61,68	140,29	476,59	47676	2014
	Não	1007583-50.2015.8.26.0048/	974880/2014	552,37	50,22	124,17	7,41	103,01	267,56	44879	2013
	Näo	1007583-50.2015.8.26.0048/	973166/2013	. 581,31	52,85	147,53	7,47	119,73	253,73	44495	2012
	Não	1007583-50.2015.8.26.0048/	960493/2012	599,03	54,46	168,01	7,38	132,08	237,10	44105	2011
	Não	1007583-50.2015.8.26.0048/	189450/2011	574,17	52,20	172,88	6,84	133,63	208,62	43753	2010
	Não	0004247-94.2011.8.26.0048/2011	182292/2010	600,48	54,58	194,62	68'9	144,14	200,25	43037	2009
	Não	0004247-94.2011.8.26.0048/2011	172213/2009	611,63	55,61	211,30	92'9	151,30	186,66	42461	2008
	Não	0004247-94.2011.8.26.0048/2011	158420/2008	633,36	57,57	230,35	8,78	160,46	178,20	41739	2007
	Não	0004247-94.2011.8.26.0048/2011	143416/2007	625,91	56,91	240,18	6,44	158,68	163,70	39265	2006
	Não	3222/2007	128897/2006	643,11	58,47	257,91	6,40	165,08	155,25	38594	2005
	Não	3222/2007	116289/2005	596,95	54,28	248,66	5,76	157,69	130,56	38182	2004
\	Não	3222/2007	99765/2004	643,69	58,53	276,74	6,04	172,42	129,96	37813	2003
`											

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.

Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.

05/10/2018 11:25 USUÁRIO: DHFARIA

extrato_debitos_v1

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF RFB .	USUARIO: FABIO 16/10/2018 12:14
NATURAL DE : ENDERECO: R DO ENGENHO,500 11600-000 SAO SEBASTIAO	
DDD : 0013 TELEFONE: 34282548 RES.EXTERIOR: N DOMIC.	

DADOS CADASTRAIS ____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

T25A _____

PROXIMO NI-CPF: ____ - __

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE RFB	Ü	USUARIO: FABIO 6/10/2018 12:13
NI-CPF: 261.394.378-57 NOME: IVONNE MORAES LANTIER. DT NASC: 01/04/1932 MAE: LUIZA PARENTE DE MORA	_	INSCRICAO: 08/04/1995
NATURAL DE :	SEXO: F ESTRANGEIRO:	N OBITO:
ENDERECO: R MANOEL ANTONIO PIN 05663-900 PARAISO DO		
DDD : TELEFONE: RES.EXTERIOR: N	CELULAR: DOMIC.ELETRONICO: N	COD.MUN.: 7107 SP COD.UA: 0819600

_____ DADOS CADASTRAIS ____

PROXIMO NI-CPF: _____ - ___

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

T25A _____

CPF, CONSULTA (CONSULTA	BASE CPF)	
RFB		USUARIO: FABIO
, i		16/10/2018 12:11
NI-CPF: 003.467.568-04 T NOME: ENZO GIAN MARTA-L DT NASC: 12/04/1922 MAE: ADELINA MARENGO L	ANT-LERI.	INSCRICAO: 00/00/0000
	SEXO: M ESTRANGEI	RO: N OBITO: 2010
NATURAL DE :	•	
ENDERECO: R MANOEL ANTONIO 05663-020 MORUM		
DDD : 0011 TELEFONE	: 37581215 CELULAR:	COD.MUN.: 7107 SP
RES.EXTERIOR: N	DOMIC.ELETRONICO: N	COD.UA: 0819600
DROVINO NI GRE.		
PROXIMO NI-CPF:	_	
DA1 MOLITA DEC MENTI DEC DEM		DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

CPF, CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) USUARIO: FABIO 16/10/2018 12:14 NI-CPF: 161.475.018-10 TITULAR FALECIDO / INSCRICAO: 09/04/1991 NOME : ZULEIKA PAULI LANTIERI / DT NASC: 15/09/1925 MAE : MARIA FERREIRA SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO: 2012 NATURAL DE : ENDERECO: R SAO CARLOS DO PINHAL,743,1 ANDAR 01333-001 BELA VISTA, SAO PAULO DDD : 0011 TELEFONE: 32625597 CELULAR: COD.MUN.: 7107 SP RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA: 0819600

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PROXIMO NI-CPF: ____ - __

	COMARCA DE ATIBAIA – SP
	SOLICITANTE: FRANCISCO (Ando SO 1 20/7 REXECUTADO(A): ENZO GIAN MANG, Lampieri ENDEREÇO: Rug Feg., Pervoto Bizerzo (493) MUNICÍPIO: 5770 Tau fo - ESTADO: 31.0. TELEFONE: 340205968 CPF/CNPJ: 769.146.318-91
	Requeiro através do presente, o CÁLCULO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS da E.F. Nº 020506-16, 203-643403/ Sendo o solicitante parte nos autos (executado/a) e caso não tenha ocorrido sua citação nos autos, considerar-se-á CITADO(A), ficando também INTIMADO(A) a comprovar o pagamento das custas e ou despesas processuais (AS GUIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NO CARTÓRIO) sob pena de inscrição em dívida ativa.
	Atibaia, 27 de 02 de 2020.
*	É PARTE NO PROCESSO Assinatura NÃO É PARTE NO PROCESSO Assinatura
	USO DO CARTÓRIO CERTIDÃO
	Certifico e dou fé que foi
	procedido o cálculo das custas e/ou despesas processuais () juntado demonstrativo de débito pela parte interessada
	() Cópia do Termo de Acordo () outros documentos apresentados:
	nore recolhimento das custas e/ou despesas processuais
	() Cexpedida(s) e retirada(s) a(s) guia(s) para recommento das exemples of the comment of the
	() guias de custas e/ou despesas processuais recolhidas
	Atibaia, $\frac{27}{2020}$. Escrevente $\frac{1}{2020}$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Relação de Débitos por Exercício

EMISSÃO: 27/02/19

Dados Cadastrais

Inscrição 14.044.024.00-0100203

Requerente: ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO

DATA BASE: 27/02/2020

CPF/CNPJ: 003.467.568-04

Endereço: RUA JULIANA PEITL MEDURI № 0 JARDIM MARACANA LOTE 31 QUADRA 08 CEP 12949-272 ATIBAIA SP

xercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Lellão	Suspensão
1995	5351	62,80	236,01	5,97	443,15	74,80	822,73		5351/1996	0014259-90.1999.8.26,0048			Não
1996	13890	90,00	275,13	7,30	519,50	89,19	981,12		13890/1997	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1997	16010	132,48	368,43	10,01	682,53	119,36	1.312,81		16010/1998	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1998	29360	75,80	201,24	5,55	359,46	64,21	706,26		29360/1999	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1999	42956	119,60	297,73	8,36	516,55	94,23	1.036,47		42956/2000	6434/2003			Nāo
2000	56253	139,00	314,35	9,07	533,92	99,63	1.095,97		56253/2001	6434/2003			Não
	Total:	619,68	1.692,89	46,26	3.055,11	541,42	5.955,36						
LUMINAC	AO PUBLICA Aviso	A - TESTADA 1 Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	. CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	
				Multa 19,12	Juros 1.352,98	Honorários 232,83	Total 2.561,10	Acordo	. CDA 2259/2000	Execução 1005/2001	PJ	Dţ, Leilāo	Suspensão Não
Exercicio	Aviso	Principal	Correção					Acordo			PJ	Dt. Leilão	
Exercicio 1996	Aviso 2259 Total:	240,42 240,42	715,75 715,75	19,12	1.352,98	232,83	2.561,10	Açordo	2259/2000		PJ	Dt, Leilão	
Exercicio 1996	Aviso 2259 Total:	Principal 240,42	715,75 715,75	19,12	1.352,98	232,83	2.561,10	Acordo			PJ	Dt. Leilão Dt. Leilão	
xerciclo 1996	Aviso 2259 Total: PREDIAL E	Principal 240,42 240,42 FERRITORIAL	715,75 715,75 URBANO	19,12 19,12	1.352,98 1.352,98	232,83 232,83	2.561,10 2.561,10		2259/2000	1005/2001			Não
1996 MPOSTO	Aviso 2259 Total: PREDIAL E	Principal 240,42 240,42 FERRITORIAL Principal	Correção 715,75 715,75 URBANO Correção	19,12 19,12 Multa	1.352,98 1.352,98 Juros	232,83 232,83 Honorários	2.561,10 2.561,10 Total		2259/2000	1005/2001 Execução			Não Suspensão

		PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Relação de Débitos por Exercício								EMISSÃO: 27/02/2020
2004	38182	130,56	173,37	6,07	288,02	59,80	657,82	116289/2005	3222/2007	Não
2005	38594	155,25	182,50	6,75	300,66	64,53	709,69	128897/2006	3222/2007	Não
2006	39265	163,70	176.21	6,79	282,14	62,88	691,72	143416/2007	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
2007	41739	178,20	178,87	7,14	273,21	63,76	701,18	158420/2008	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
2008	42461	186,66	169,68	7,13	263,07	61,65	678,19	172213/2009	0004247-94.2011.8.26.0048	Nān
2009	43037	200,25	162,86	7,27	236,08	60,65	667,11	182292/2010	0004247-94.2011.8.26.0048	Náo
2010	43753	208,62	152,23	7,20	212,94	5B,11	639,10	189450/2011	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
2011	44105	237,10	152,15	7,78	210,22	60,73	667,98	960493/2012	1007583-50.2015.8.26.0048	XXV Não
2011	44495	253,73	140,04	7.87	189,03	59,08	649,75	973166/2013	1007583-50.2015.8.26.0048	Náo
2012	44879	267.56	123,16	7.81	164,13	56,28	618,94	974880/2014	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
		476,59	173.83	65.04	318.86	103,43	1.137,75	984190/2016	1503476-95.2018.8.26.0048	Náo
2014	47676			·	221,91	81,74	899,22	996157/2016	1503476-95.2018.8.26.0048	Não
2015	48772	427,78	113,65	54,14	·	77,79	855,64	1012595/2017	1503476-95.2018.8.26.0048	Náu
2016	55848	470,25	74,01	54,42	179,17	·	755.52	1024123/2018		Não
2017	65956	507.28	54.42	56,17	137,65	0,00		1070697/2019		ivão
2018	49577	471,87	35,18	50,70	81,68	0,00	639,43	10/069/72019		
2019	44548	493.38	14.65	50,81	37,39	0,00	596,23			Náo
2020	165522	505,92	0,18	10,42	1,77	0,00	518,29			Não
	Total:	5.727,62	2.781,30	435,49	4.558,00	1.099,39	14.601,80			

23.118,26

1.873,64

6.587,72

Total Geral:

5.189,94

500,87

8.966,09



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais. Atibaia, 15 de junho de 2022. Eu, ____, Sônia Regina Correa Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 15/06/2022 10:53

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0260/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP) D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais."

Atibaia, 15 de junho de 2022.

Página: 1

Emitido em: 16/06/2022 01:32

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2022. Considera-se a data de publicação em 21/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais."

Atibaia, 16 de junho de 2022.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC: Ciência à Prefeitura da Estância de Atibaia (Autos físicos convertidos em eletrônicos). Nada Mais. Atibaia, 22 de julho de 2022. Eu, ____, Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que em 22/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC: Ciência à Prefeitura da Estância de Atibaia (Autos físicos convertidos em eletrônicos). Nada Mais.

Atibaia, (SP), 22 de julho de 2022



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que em 22/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC: Ciência à Prefeitura da Estância de Atibaia (Autos físicos convertidos em eletrônicos). Nada Mais.

Atibaia, (SP), 22 de julho de 2022



FORO DE ATIBAIA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA - CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

0020508-18.2003.8.26.0048 Processo n°:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA Exequente:

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que, em 01/08/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC: Ciência à Prefeitura da Estância de Atibaia (Autos físicos convertidos em eletrônicos). Nada Mais.

Atibaia, (SP), 02/08/2022.



COMARCA de Atibaia FORO DE ATIBAIA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA - CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:

Classe - Assunto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado:

Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que, em 01/08/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC: Ciência à Prefeitura da Estância de Atibaia (Autos físicos convertidos em eletrônicos). Nada Mais.

Atibaia, (SP), 02/08/2022.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0020508-18.2003.8.26.0048

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira

Vistos.

Página 50: por ora, aguarde-se.

Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário.

Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados.

Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações.

Intime-se.

Atibaia, 22 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que em 09/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Vistos. Página 50: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia, (SP), 09 de agosto de 2022

Página: 1

Emitido em: 09/08/2022 12:08

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0358/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Página 50: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se."

Atibaia, 9 de agosto de 2022.

Página: 1

Emitido em: 10/08/2022 02:42

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2022. Considera-se a data de publicação em 11/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Página 50: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se."

Atibaia, 10 de agosto de 2022.

COMARCA de Atibaia FORO DE ATIBAIA SAF - SERVICO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA - CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que, em 19/08/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 22/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Teor do ato: Vistos. Página 50: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia, (SP), 20/08/2022.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, faço vista destes autos ao exequente para providências (página 68). Nada Mais. Atibaia, 29 de agosto de 2022. Eu, ____, Sônia Regina Correa Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que em 29/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, faço vista destes autos ao exequente para providências (página 68). Nada Mais.

Atibaia, (SP), 29 de agosto de 2022



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0020508-18.2003.8.26.0048

Foro: Foro de Atibaia

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 29/08/2022 15:46:09

Prazo: 30 dias

Intimado: Prefeitura da Estância de Atibaia

Teor do Ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, faço vista destes autos ao exequente para providências (página 68). Nada Mais.

Atibaia (SP), 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA

Processo N°.: 0020508-18.2003.8.26.0048

Executado: ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO e outros

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado na presente demanda, através de seu(ua) procurador(a) municipal, vem, sempre respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA do(s) documento(s) anexo(s).

Nestes termos, pede deferimento.

Peticionado eletronicamente, data e assinatura a margem da folha



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

fls. 7**7**

29/08/2022 09:08

FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição 14.044.024.00-0100203 Inscrição

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro: RUA JULIANA PEITL MEDURI Nº: 135

Complemento Cond. /

Quadra: 08 Lote:31 Loteamento: JARDIM MARACANA

Bairro: JARDIM MARACANA CEP:12949-272

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: ESTRADA TAHIRA EKI Nº: 675

Complemento Bairro: CAPOAVINHA

Municipio: MAIRIPORA UF: SP CEP: 07629-302

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR

Proprietário: ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO

CNPJ/CPF: 003.467.568-04 RG: 817440

Compromissário / Possuidor: ADRIANA CRISTINA BRILHA

CNPJ/CPF: 136.715.038-82 RG: 23.373.606-2

Responsáveis: RG: CPF/CNPJ: TIPO:

ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO 817440 003.467.568-04 PROPRIETÁRIO

ADRIANA CRISTINA BRILHA 23.373.606-2 136.715.038-82 COMPROMISSARIO

TERRENO

Àrea M² Área Comum M² Área Global M² Fator Prof. Testada Valor M² Matricula

2.270,00 2.270,00 2.270,00 0,7070 TESTADA PRINCIPAL 20,00 36,99 11637

VALOR BASE DE CALCULO (70%)

Exercício: 2022

Valor Venal Terreno: 41.558,45
Valor Venal Excedente: 0,00

Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0,00

Valor Venal Construção: 0,00

Valor Venal Construção Área Comum: 0,00

Valor Venal Total: 41.558,45

VALOR VENAL ATUALIZADO

Exercício: 2022

Valor Venal Terreno: 59.369,21

Valor Venal Excedente: 0,00

Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0,00

Valor Venal Construção: 0,00

Valor Venal Construção Área Comum: 0,00

Valor Venal Total: 59.369,21



29/08/2022 09:08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

		HISTÓRICO	
Data	Processo	Descrição	,
		ZULEIKA PAULI LANTIERI - R1 - EM 18/07/2007	
		*S/M - IVONE MORAES LANTIERI - ODOARDO JOAO FRANCISCO LANTIERI S/M	
		*ALT END CORRESP CONF PLANILHA/CARNE - EM 21/01/08	4
02/08/2021	34166/2021	LANÇ NUM 135 (RUA JULIANA PEITL MEDURI) PROC DIGITAL - (EPM)	,
05/07/2021	6142/2019	EFET INCL COMPROMIS ALT END CORRESP CONF PROT DIGITAL (RSL)	506/8

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

				ĺ		ITURA D <i>A</i> elação de I			E ATIBAIA ercício	\		EMISSÃO:	fls. 79 29/08/2022
Dado	s Cadast	trais								DATA BASE: 29/08/20	22		
	R	Inscrição ₁ equerente: _E	4.044.024.00-0 NZO GIAN MA		RI - ESPOL	.IO / ADRIANA	CRISTINA B	BRILHA		CPF/CNPJ: 136.715.038	3-82		
		Endereço: R	RUA JULIANA	PEITL MED	URI № 135	5 JARDIM MA	ARACANA L	OTE 31 Q	UADRA 08 CEP	12949-272 ATIBAIA SP			Suspensã
MPOSTO I	PRED.E/OU TE	ERRITORIAL E/C	DU TAXAS										
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensã
1995	5351	62,80	296,57	7,18	586,86	95,35	1.048,76		5351/1996	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1996	13890	90,00	349,12	8,78	690,61	113,85	1.252,36		13890/1997	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1997	16010	132,48	469,94	12,03	911,23	152,56	1.678,24		16010/1998	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1998	29360	75,80	257,36	6,67	482,24	82,21	904,28		29360/1999	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1999	42956	119,60	382,31	10,03	696,53	120,85	1.329,32		42956/2000	6434/2003			Não
2000	56253	139,00	406,25	10,91	723,95	128,01	1.408,12		56253/2001	6434/2003			Não
	Total:	619,68	2.161,55	55,60	4.091,42	692,83	7.621,08						
LUMINACA	AO PUBLICA -	- TESTADA 1											
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensã
1996	2259	240,42	909,53	23,00	1.799,67	297,26	3.269,88		2259/2000	1005/2001			Não
	Total:	240,42	909,53	23,00	1.799,67	297,26	3.269,88						
IMPOSTO I	PREDIAL E TE	ERRITORIAL URI	BANO										
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensã
2001	36634	147,40	393,78	10,84	686,09	123,82	1.361,93		69573/2002	6434/2003			Não
2002	37269	115,56	279,42	7,91	478,03	88,10	969,02		83049/2003	6434/2003			Não
2003	37813	129,96	253,48	7,67	441,02	83,21	915,34		99765/2004	3222/2007			Não
2004	38182	130,56	234,94	7,31	401,19	77,39	851,39		116289/2005	3222/2007			Não
2005	38594	155,25	250,96	8,12	422,52	83,68	920,53		128897/2006	3222/2007			Não
extrato_del	oitos_v1		29/08/2022 9	:09	USUÁ	ÁRIO: KSIMIZU							Suspensa Não Não Não Não Não

													ŏ. A
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
1996	2259	240,42	909,53	23,00	1.799,67	297,26	3.269,88		2259/2000	1005/2001			Não 🗓
	Total:	240,42	909,53	23,00	1.799,67	297,26	3.269,88						Ū.

IMPOSTO	PREDIAL E 1	TERRITORIAL URI	BANO										
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2001	36634	147,40	393,78	10,84	686,09	123,82	1.361,93		69573/2002	6434/2003			Não
2002	37269	115,56	279,42	7,91	478,03	88,10	969,02		83049/2003	6434/2003			Não
2003	37813	129,96	253,48	7,67	441,02	83,21	915,34		99765/2004	3222/2007			Não
2004	38182	130,56	234,94	7,31	401,19	77,39	851,39		116289/2005	3222/2007			Não
2005	38594	155,25	250,96	8,12	422,52	83,68	920,53		128897/2006	3222/2007			Não
extrato de	bitos v1		29/08/2022 9	:09	USUÁ	RIO: KSIMIZU							1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Relação de Débitos por Exercício

					PREFEI	TURA DA	A ESTÂNCIA	A DE ATIBAIA		fls. 80 EMISSÃO: 29/08/202
	<i>y</i>				Rel	ação de [Débitos por	Exercício		
2006	39265	163,70	245,10	8,17	400,64	81,76	899,37	143416/2007	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
2007	41739	178,20	251,21	8,58	392,98	83,10	914,07	158420/2008	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
2008	42461	186,66	241,88	8,56	368,64	80,58	886,32	172213/2009	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
2009	43037	200,25	236,46	8,75	349,42	79,49	874,37	182292/2010	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
2010	43753	208,62	225,36	8,71	321,20	76,41	840,30	189450/2011	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
2011	44105	237,10	231,04	9,36	323,06	80,06	880,62	960493/2012	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
2012	44495	253,73	219,85	9,47	298,37	78,14	859,56	973166/2013	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
2013	44879	267,56	202,35	9,41	267,89	74,72	821,93	974880/2014	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
2014	47676	476,59	305,65	78,24	547,76	140,83	1.549,07	984190/2015	1503476-95.2018.8.26.0048	Não
2015	48772	427,78	223,37	65,12	403,61	111,99	1.231,87	996157/2016	1503476-95.2018.8.26.0048	Não
2016	55848	470,25	184,31	65,46	352,94	107,29	1.180,25	1012595/2017	1503476-95.2018.8.26.0048	Não
2017	65956	507,28	168,26	67,55	307,41	105,05	1.155,55	1024123/2018	15030239520218260048	Não
2018	49577	471,87	137,93	60,99	226,30	89,71	986,80	1070697/2019	15030239520218260048	Não
2019	44549	493,38	117,61	61,09	173,27	84,54	929,89	1514670/2020	15030239520218260048	Não
2020	166522	505,92	102,55	60,85	125,64	0,00	794,96	1523281/2021		Não
2021	17599	525,72	67,07	59,28	67,83	0,00	719,90			Não
2022	22163	581,82	0,00	58,20	22,40	0,00	662,42			Não
	Total:	6.835,16	4.572,58	689,64	7.378,21	1.729,87	21.205,46			
	Total Geral:	7.695,26	7.643,66	768,24	13.269,30	2.719,96	32.096,42			
	nonstrativo, I s divergênci					le certidão n	negativa.			
	ebitos_v1		29/08/2022 9			RIO: KSIMIZU				

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Modrícula n.º 11.637

IMOVEL UM TERRENO, s/benfeitorias, lote 31, da quadra 8, do loteamen e to Jardim Maracana, bairro do, Maracana, situado na zona rural da crea de e comarca de Atibaia, c/area de 2.270 m2., medindo 20m. de frengo te p/rua 5;79m. do lado direito de quem da rua olha, onde confronta c/lote 30;89m. do lado esquerdo, dai quebra a direita mais 9m., onde confronta c/lotes 32 e 4;29m.nos fundos onde confronta c/lotes 32 e 4;29m. rios, domiciliados em Ribeirão Pires, SP, a rúa D. Virgilio Gola, 90, CIC.102.701.598-00 e o Espolio de Mario Simoes.TITULO AQUISITIVO

rios, domiciliados em Ribeirao Pires, SP, a rua D. Virgilio Gola, 90. ECIC.102.701.598-00 e o Espolio de Mario Simoes.TITULO AQUISITIVO RICEROLIO COLLEGO ESPOLIO DE SEC.AUTO. 1.978.0 Esc.Auto. 1.978.0 Esc.Auto.

Persio Ruas Martins Filho

R.4 – 11.637 – ARRESTO – Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 09/08//2005, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Atibaia, é feito o registro do ARRESTO do imóvel objeto desta matricula, em ação de execução fiscal que a FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA move contra os proprietários retro qualificados, ENZO GIAN MARIA LANTIERI, s/m IVONNE MORAES LANTIERI, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e s/m ZULEIKA PAULI LANTIERI, processo n. 1.005/01, sendo nomeada depositária, Eliana Batista Hobson, RG. 16.619.564. Valor da Ação: R\$ 327,57. Atibaia, 06 de setembro de 2005. O Escr. Aut.,

(Microfilme/Protocolo nº. 190.382 de 05/09/2005 - Rolo nº 3126).

Marcos Antonio da Silva

Av.05/11.637 - Protocolo n. 237.860 de 16/02/2011 -PENHORA - Conforme mandado expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas de Atibaia-SP, em de Execução Fiscal. proc. 22/10/2010, autos da ação nos 048.01.2003.020508-4/000000-000, ordem nº 6434/03, que o MUNICÍPIO DE ATIBAIA, move em face de ENZO GIAN LANTIERI e sua mulher IVONNE MORAES LANTIERI; ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI e sua mulher ZULEIKA PAULI LANTIERI, já qualificados, foi determinada a PENHORA do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária, Eliana Batista Hobson, RG: 16.619.564. Valor da causa R\$ 1.072,08. Atibaia, 02 de março de 2011. O Escrevente,

Engerson Luis Ladini

Av.06/11.637 - Protocolo n. 319.999 de 16/05/2018 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao oficio protocolado em 07/05/2018, sob nº 201805.0717.00503567-IA-810.

(continua na ficha 02)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

11.637

02

ATIBAIA - Estado de São Paulo CNS n.º 12.048-5

na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito do 4º Oficio Civel de Santo Amaro, São Paulo-SP, processo nº 01821975419998260002 é feita esta averbação para constar que foi decretada a <u>INDISPONIBILIDADE</u> dos bens do proprietário pelo R.01, ODOARDO JOÃO FRANCISCO LANTIERI, CPF 006.106.158-13. Atibaia, 06 de junho de 2018. O Escrevente,

Claudio Bueno de Faria



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL DO IMÓVEL

Nº: 246195/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 14.044.024.00-0100203 Matrícula: 11637

Proprietário: ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO

Compromissário: ADRIANA CRISTINA BRILHA

Endereço: RUA JULIANA PEITL MEDURI, 135

Complemento:

Lote: 31 Quadra: 08 Testada Principal: 20

Bairro: JARDIM MARACANA Cidade: ATIBAIA

Loteamento: JARDIM MARACANA CEP: 12949-272 UF: SP

VALORES VENAIS / ÁREAS - Exercício: 2022

Área do Terreno: 2.270,00 Terreno R\$ 59.369,21

Área Parte Ideal Terr.: 0,00 Parte Ideal Terreno: R\$ 0,00

Área Construída: 0,00 Construção: R\$ 0,00

Área Parte Ideal Const.: 0,00 Parte Ideal Construção: R\$ 0,00

Terreno Excedente: 0,00 Valor Venal Excedente: R\$ 0,00

Área Global: 2.270,00 Valor Venal Total: R\$ 59.369,21

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, CERTIFICA que o(s) valor(es) venal(is) acima, foi(ram) atribuido(s) para lançamento do exercício de 2022.

Certidão Emitida às 09:10:56 horas do dia 29/08/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle da certidão: CVVAA3AD5C2539FBCFACD618136DCC3BDA9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção

Certidão Emitida Gratuitamente

--- Validade 60 dias ---



Página: 1

Emitido em: 30/08/2022 00:34

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP) D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, faço vista destes autos ao exequente para providências (página 68). Nada Mais."

Atibaia, 30 de agosto de 2022.

Página: 1

Emitido em: 31/08/2022 01:30

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2022. Considera-se a data de publicação em 01/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, faço vista destes autos ao exequente para providências (página 68). Nada Mais."

Atibaia, 31 de agosto de 2022.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado de constatação e reavaliação.

Nada Mais. Atibaia, 28 de março de 2023. Eu, ____, Sônia Regina Correa Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Digital n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Dívida Ativa n°: 42956,056253, 056253, 06973,083049

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

Valor da Ação: R\$ 1.072,08 - Data do Valor da Ação: 17/12/2003 09:42:54

Oficial de Justiça: (0)

Mandado nº: 048.2023/004958-0

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Juliana Peitl Meduri (Rua 5), 135, Lote 31, quadra 08, Jardim Maracanã, CEP 12949-272, Atibaia - SP.(matr. nº 11.637)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descrito:

"UM Terreno, lote n° 31 da quadra "8", do plano de loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ, perímetro urbano e comarca de Atibaia/SP,com a área de 2.270 m2; medindo 20 m, de frente para Rua 5, com divisas e confrontações descritas na matrícula n° 11.637 do Cartório de Registro de Imóveis local."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 28 de março de 2023. Andréia Cristina Patrocinio, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

04820230049580



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Paulo Henrique Da Silva (24332)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2023/004958-0 dirigi-me ao endereço em questão, com auxílio de funcionário municipal que assim explicou: Antiga rua cinco, travessa da Avenida João Neto. Seguindo estas orientações, procurei pelo número 135 da rua, que só pode ser o terreno situado entre 0 número 107 e o número 216/219, constatei que não há nenhuma edificação no local. Avalio o imóvel, por estimativa, com base em outros imóveis similares no tamanho e nas proximidades, em ofertas de imobiliárias no valor de R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 30 de abril de 2023.

Número de Cotas: 01 CDA não informada Condução R\$ 102,78



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

 $12945\text{-}007,\,Fone:\,(11)\,\,3402\text{-}5543,\,Atibaia\text{-}SP\text{-}E\text{-}mail}:$

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0020508-18.2003.8.26.0048

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

Juíza de Direito: Dra. Adriana da Silva Frias Pereira

Vistos.

Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) **Daniel Melo Cruz** ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial "GRUPO LANCE", por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ).

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observandose que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1°.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro.

Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designandose datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito – notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico).

Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Atibaia, 15 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 17/08/2023 12:35

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0429/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP) D.J.E Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanco. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de

Página: 2

Emitido em: 17/08/2023 12:35

desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Atibaia, 17 de agosto de 2023.



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0020508-18.2003.8.26.0048**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: Enzo Gian Lantieri e outros

CERTIFICA-SE que em 17/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Teor do ato: Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 endereço eletrônico www.grupolance.com.br contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado



COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Atibaia, (SP), 17 de agosto de 2023



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0020508-18.2003.8.26.0048

Foro: Foro de Atibaia

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 17/08/2023 14:52:10

Prazo: 15 dias

Intimado: Prefeitura da Estância de Atibaia

Teor do Ato: Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a

viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justica. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserilo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de

antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereco de citação ou último endereco cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerarse-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Atibaia (SP), 17 de Agosto de 2023

Página: 1

Emitido em: 18/08/2023 04:47

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0429/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2023. Considera-se a data de publicação em 21/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Monica Ribeiro de Castro (OAB 243043/SP) Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereco eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanco. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo

Página: 2 efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou guando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereco cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se

Atibaia, 18 de agosto de 2023.

encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA

Processo N°.: 0020508-18.2003.8.26.0048

Executado: ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO e outros

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado na presente demanda, através de seu(ua) procurador(a) municipal, vem, sempre respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA do(s) documento(s) anexo(s).

Nestes termos, pede deferimento.

Peticionado eletronicamente, data e assinatura a margem da folha

KS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Relação de Débitos por Exercício

IMPOST	IMPOSTO PRED.E/OU TERRITORIAL E/OU TAXAS												
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
1995	5351	62,80	310,92	7,48	632,72	101,39	1.115,31		5351/1996	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1996	13890	90,00	366,65	9,13	745,60	121,14	1.332,52		13890/1997	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1997	16010	132,48	493,99	12,52	985,19	162,43	1.786,61		16010/1998	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1998	29360	75,80	270,67	6,92	522,31	87,57	963,27		29360/1999	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1999	42956	119,60	402,36	10,44	755,66	128,81	1.416,87		42956/2000	/2003			Não
2000	56253	139,00	428,00	11,35	786,86	136,53	1.501,74		56253/2001	/2003			Não

ILUMIN	ACAO PUBL	.ICA - TESTADA	\ 1										
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
1996	2259	240,42	955,45	23,92	1.943,29	316,31	3.479,39		2259/2000	/2001			Não
Total:		240,42	955,45	23,92	1.943,29	316,31	3.479,39						

					PRE			TÂNCIA tos por E	DE ATIBA xercício	MA		EMISSÃ	fls. 107 O: 21/08/2023
Da	dos Ca	dastrais								DATA BASE: 21/0	08/2023		
	Inscriçã	ăo	14.044.0	24.00-01002	203				C	:PF/CNPJ: 136.71	5.038-82		
	Requer	ente:	ENZO G	ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO / ADRIANA CRISTINA BRILHA									
	Endereço: RUA JULIANA PEITL MEDURI № 135 MARACANA LOTE 31 QUADRA 08 CEP 12949-272 ATIBAIA SP												
IMPOST	O PRED.E	OU TERRITOR	IAL E/OU TAXA	ıs									
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
995	5351	62,80	310,92	7,48	632,72	101,39	1.115,31		5351/1996	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
1996	13890	90,00	366,65	9,13	745,60	121,14	1.332,52		13890/1997	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
997	16010	132,48	493,99	12,52	985,19	162,43	1.786,61		16010/1998	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
998	29360	75,80	270,67	6,92	522,31	87,57	963,27		29360/1999	0014259-90.1999.8.26.0048			Não
999	42956	119,60	402,36	10,44	755,66	128,81	1.416,87		42956/2000	/2003			Não
2000	56253	139,00	428,00	11,35	786,86	136,53	1.501,74		56253/2001	/2003			Não
Total:		619,68	2.272,59	57,84	4.428,34	737,87	8.116,32						
ILUMINA	ACAO PUB	LICA - TESTAD	DA 1										
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
996	2259	240,42	955,45	23,92	1.943,29	316,31	3.479,39		2259/2000	/2001			Não
Total:		240,42	955,45	23,92	1.943,29	316,31	3.479,39						
IMPOST	O PREDIA	L E TERRITORI	IAL URBANO										
Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2001	36634	147,40	415,40	11,25	747,28	132,14	1.453,47	<u> </u>	69573/2002	/2003		<u> </u>	Não
2002	37269	115,56	295,20	8,21	521,77	94,09	1.034,83		83049/2003	/2003			Não
2003	37813	129,96	268,79	7,97	482,55	88,94	978,21		99765/2004	/2007			Não
2004	38182	130,56	249,53	7,60	440,03	82,78	910,50		116289/2005	/2007			Não
2005	38594	155,25	267,16	8,45	464,70	89,56	985,12		128897/2006	/2007			Não
extrato_	debitos_v1		21/08/2023	1:55		USUÁRIO: KSII	MIZU					1	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Relação de Débitos por Exercício

				PRE	FEITUR	A DA ESTÂN	CIA DE ATIBA	IA	fls. 108 EMISSÃO: 21/08/202
					Relação	o de Débitos p	or Exercício		
006 39265	163,70	261,41	8,50	442,15	87,57	963,33	143416/2007	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
007 41739	178,20	268,38	8,93	433,24	88,88	977,63	158420/2008	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
008 42461	186,66	259,01	8,91	407,86	86,26	948,70	172213/2009	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
009 43037	200,25	253,89	9,10	388,34	85,16	936,74	182292/2010	0004247-94.2011.8.26.0048	Não
010 43753	208,62	242,70	9,01	358,86	81,91	901,10	189450/2011	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
011 44105	237,10	249,72	9,74	362,72	85,93	945,21	960493/2012	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
012 44495	253,73	238,75	9,85	337,37	83,97	923,67	973166/2013	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
013 44879	267,56	221,10	9,76	305,45	80,38	884,25	974880/2014	1007583-50.2015.8.26.0048	Não
014 47676	476,59	336,90	81,36	632,29	152,71	1.679,85	984190/2015	1503476-95.2018.8.26.0048	Não
015 48772	427,78	249,38	67,72	471,89	121,69	1.338,46	996157/2016	1503476-95.2018.8.26.0048	Não
016 55848	470,25	210,45	68,09	419,45	116,82	1.285,06	1012595/2017	1503476-95.2018.8.26.0048	Não
017 65956	507,28	195,23	70,26	373,78	114,65	1.261,20	1024123/2018	15030239520218260048	Não
018 49577	471,87	162,29	63,42	284,18	98,17	1.079,93	1070697/2019	15030239520218260048	Não
019 44549	493,38	141,98	63,55	229,11	92,80	1.020,82	1514670/2020	15030239520218260048	Não
020 166522	505,92	126,83	63,29	183,82	0,00	879,86	1523281/2021		Não
021 17599	525,72	90,75	61,65	122,33	0,00	800,45	1539461/2022		Não
022 22163	581,82	37,44	61,93	71,66	0,00	752,85			Não
023 19387	623,52	0,00	48,30	15,28	0,00	687,10			Não
otal:	7.458,68	5.042,29	766,85	8.496,11	1.864,41	23.628,34			
	8.318,78	8.270,33	848,61	14.867,74	2.918,59	35.224,05			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

21/08/2023 13:08

FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição 14.044.024.00-0100203 Inscrição

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

RUA JULIANA PEITL MEDURI Logradouro: Nº: 135

Complemento Cond. /

Quadra: 08 Lote:31 Loteamento: JARDIM MARACANA

Bairro: **MARACANA** CEP: 12949-272

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

ESTRADA TAHIRA EKI Logradouro: Nº: 675

Complemento Bairro: CAPOAVINHA

MAIRIPORA UF: SP CEP: 07629-302 Municipio:

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR

ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO Proprietário:

CNPJ/CPF: 003.467.568-04 RG: 817440

Compromissário / Possuidor: **ADRIANA CRISTINA BRILHA**

CNPJ/CPF: 136.715.038-82 RG: 23.373.606-2

Responsáveis: RG: CPF/CNPJ: TIPO:

ADRIANA CRISTINA BRILHA **COMPROMISSARIO** 23.373.606-2 136.715.038-82

ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO 817440 **PROPRIETÁRIO** 003.467.568-04

TERRENO

Fator Prof. Àrea M² Área Comum M² Área Global M² Valor M² Matricula Testada

2.270,00 2.270,00 2.270,00 0,7070 **TESTADA PRINCIPAL 20,00** 39,64 11637

VALOR BASE DE CALCULO (70%)

2023 Exercício:

0,00

Valor Venal Terreno: 44.537,54

Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0,00

Valor Venal Excedente:

Valor Venal Construção: 0,00

Valor Venal Construção Área Comum: 0,00

Valor Venal Total: 44.537,54

VALOR VENAL ATUALIZADO

Exercício: 2023

Valor Venal Terreno: 63.625,06

Valor Venal Excedente: 0,00

Valor Venal da Área Comum do Terreno: 0.00

> Valor Venal Construção: 0,00

Valor Venal Construção Área Comum: 0,00

> Valor Venal Total: 63.625.06



21/08/2023 13:08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

	HISTÓRICO										
Data	Processo	Descrição									
		ZULEIKA PAULI LANTIERI - R1 - EM 18/07/2007									
		*S/M - IVONE MORAES LANTIERI - ODOARDO JOAO FRANCISCO LANTIERI S/M									
		*ALT END CORRESP CONF PLANILHA/CARNE - EM 21/01/08									
02/08/2021	34166/2021	LANÇ NUM 135 (RUA JULIANA PEITL MEDURI) PROC DIGITAL - (EPM)									
05/07/2021	6142/2019	EFET INCL COMPROMIS ALT END CORRESP CONF PROT DIGITAL (RSL)									



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL DO IMÓVEL

Nº: 310485/2023

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 14.044.024.00-0100203 Matrícula: 11637

Proprietário: ENZO GIAN MARIA LANTIERI - ESPOLIO

Compromissário: ADRIANA CRISTINA BRILHA

Endereço: RUA JULIANA PEITL MEDURI, 135

Complemento:

Lote: 31 Quadra: 08 Testada Principal: 20

Bairro: MARACANA Cidade: ATIBAIA

Loteamento: JARDIM MARACANA CEP: 12949-272 UF: SP

VALORES VENAIS / ÁREAS - Exercício: 2023

Área do Terreno: 2.270,00 Terreno R\$ 63.625,06

Área Parte Ideal Terr.: 0,00 Parte Ideal Terreno: R\$ 0,00

Área Construída: 0,00 Construção: R\$ 0,00

Área Parte Ideal Const.: 0,00 Parte Ideal Construção: R\$ 0,00

Terreno Excedente: 0,00 Valor Venal Excedente: R\$ 0,00

Área Global: 2.270,00 Valor Venal Total: R\$ 63.625,06

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, CERTIFICA que o(s) valor(es) venal(is) acima, foi(ram) atribuido(s) para lançamento do exercício de 2023.

Certidão Emitida às 01:55:51 horas do dia 21/08/2023 (hora e data de Brasília). Código de controle da certidão: CVV20F3A157AF1A42E81313D1AADA564299

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção

Certidão Emitida Gratuitamente

--- Validade 60 dias ---

